



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Bouadine

183

LEI Nº 979/92

De 25 de fevereiro de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 07 02 Água e Esgoto

Ficha 140.5 - Obras e Instalações

CR\$ 15.000.000,00

Ficha 141.9 - Obras e Instalações

CR\$ 5.000.000,00

T O T A L.....CR\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02 06 01 Obras Públicas

Ficha 99.2 - Obras e Instalações

CR\$ 20.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 25 de fevereiro de 1992.

Jose Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Lázaro Aírton Alves Pereira
Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal